



## IMPLEMENTAÇÃO E COBERTURA

Escala: 1:50

## RUA ALBERTO DE MOURA

Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
■	Telha em Fibrocimento	459,50
■	Telha em Polycarbonato Transparente	34,41

Quadro de Cumeeira e Rúfo	
Nome	Comprimento (m)
Cumeeira em Fibrocimento	33,40
Rúfo	76,68

Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento
Calha 01	7,30
Calha 02	14,50
Calha 03	18,85
Calha 04	16,05
Calha 05	10,05 <sup>5</sup>
	95,10 <sup>5</sup> m

### NOTA:

1 - A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de 39,60m (largura) x 47,50m (profundidade), conforme apresentada nesse projeto referenciado.

2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando os acessos principais, as condicionantes do terreno e as condições de isolamento e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.

3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edilícias de cada municipalidade.

4 - Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuem janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.

5 - Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar: especificas (festas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate a Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários).

6 - Deverá ser realizado o levantamento planimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.

7 - Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabinado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

### Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica, Brasília. Ministério da Saúde, 2017.

RDC N° 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC N° 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

RDC N° 22/2018 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

RDC N° 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

RDC N° 15/2012 ANVISA - Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

RDC N° 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 12.189/2016 - Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.

ABNT NBR 7256/2016 - Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) - Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde ([www.gov.br](http://www.gov.br)).



REGISTRO CAU/PE A5812-0

REVISÃO DATA EXECUTIVO INICIAL

REVISÃO DATA

REVISÃO DATA